

Lei nº 418, de 04 de dezembro de 1981.

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Clavaval, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de Contabilidade um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 624.800,00 (Seiscentos e vinte quatro mil e oitocentos reais), destinado a cobrir despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Administração do Gabinete

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

03.02 - Viagem, hosped. e Aliment. = 2.000,00

03.00 - Secretaria de Administração

03.01 - Gabinete do Secretário.

3120.00 - Material de Consumo

02.02 - Material de expediente = 2.500,00

05.00 - Educação Especial

05.01 - Ensino de Primeiro Grau

3120.00 - Material de Consumo

02.07 - Peças e acessórios p/ônibus = 12.000,00

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais

03.02 - Remuneração de prof. substitutas = 16.300,00

06.00 - Serviços Urbanos

06.01 - Água e Esgoto

3120.00 - Material de Consumo

02.01 - Mat. de Conserv. e Reparos = 12.000,00

07.00 - Transporte

07.01 - S.E.R.M.

3113.00 - Obrigações Patronais

01.02 - Despesas e/ I.A.P.A.S. = 60.000,00

3120.00 - Material de Consumo

02.01 - Combustíveis e Lubrificante = 450.000,00

02.02 - Peças e aces p/máq. veículos = 10.000,00

02.03 - Mat. p/conserv. estr. matab. = 60.000,00

TOTAL 624.800,00

Art. 2º Para fazer face à execução desta Lei, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, até o limite de R\$ 624.800,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e oitocentos emzeiros).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Clareval, 04 de dezembro de 1981


JOAQUIM BORGES FREITAS
Prefeito Municipal